**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 059/2021 - Dispensa de Licitação 037/2021**

**OBJETIVO**:  Prestação de serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos Banricard Alimentação/Refeição para os servidores, contemplado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, de acordo com requisição administrativa em anexo, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR**: BANRISUL CARTÕES SA

**CNPJ**: 92.934.215/0001-06

**ENDEREÇO**: Rua Siqueira Campos, nº 832, 4º andar, Bairro Centro, CEP 90010-000

**CIDADE:** Porto Alegre/RS.

VALOR: O valor total do vale alimentação será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo cobrada uma taxa 05 % (cinco por cento) pelo servidor beneficiado, o restante será pela responsabilidade do Município.

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

02.01.04.122.0010.2.004.3.3.90.46.00.0000

02.02.04.122.0004.2.128.3.3.90.46.00.0000

03.01.04.122.0004.2.008.3.3.90.46.00.0000

03.02.04.123.0008.2.126.3.3.90.46.00.0000

03.02.04.123.0012.2.011.3.3.90.46.00.0000

04.01.20.605.0078.2.013.3.3.90.46.00.0000

04.02.18.542.0063.2.038.3.3.90.46.00.0000

05.01.12.361.0046.2.017.3.3.90.46.00.0000

05.01.12.361.0047.2.019.3.6.90.46.00.0000

05.01.12.365.0047.2.129.3.3.90.46.00.0000

05.02.12.361.0047.2.020.3.3.90.46.00.0000

05.02.12.365.0047.2.022.3.3.90.46.00.0000

05.03.12.364.0028.2.030.3.3.90.46.00.0000

05.04.27.812.0103.2.033.3.3.90.46.00.0000

05.05.23.695.0019.2.123.3.3.90.46.00.0000

06.01.10.301.0107.2.035.3.3.90.46.00.0000

06.03.10.301.0107.2.041.3.3.90.46.00.0000

07.01.08.244.0029.2.047.3.3.90.46.00.0000

07.01.08.244.0059.2.132.3.3.90.46.00.0000

08.01.15.452.0057.2.050.3.3.90.46.00.0000

08.01.15.452.0057.2.133.3.3.90.46.00.0000

08.02.26.782.0101.2.051.3.3.90.46.00.0000

08.02.26.782.0101.2.133.3.3.90.46.00.0000

E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso VIII, apresentamos a presente justificativa:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Jacuizinho, RS, 24 de junho de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito Municipal**